

## 01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

### 01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 23/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Est. Caetano Monteiro nº 1650, Loja 206, Badu – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.812.114/0001-97**, neste ato representada por seu Sócio **Ricardo Bagueira Considera**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **2009106162** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 097.695.887-25** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **06/09/2018** contida no **processo EMUSA nº 510003013/2018** e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º parte final, todos da Lei nº 8666/93, c/c §3º do art. 91 da Lei **13.303/2016** tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº **23/2018**, firmado em **26/04/2018**, para a contratação de empresa para Reforma e Cobertura da Quadra na Travessa da Fonte no Bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **valor total suprimido: R\$ 19.010,20 (dezenove mil, dez reais e vinte centavos); valor total acrescido: R\$ 19.010,20 (dezenove mil, dez reais e vinte centavos)**, representando 14,72% de Rerratificação, sem alteração do valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo C. Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Ricardo Bagueira Considera  
**Sócio e Rep. Técnico**